



»» ALTERNATIVAS PENAIS:
**PENAS RESTRITIVAS DE
DIREITOS, SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO
PROCESSO E SUSPENSÃO
CONDICIONAL DA PENA**

O que são e para
que servem?

»» **Você sabe o que são alternativas penais?**

As **alternativas penais** buscam fortalecer medidas de responsabilização penal diferentes da prisão. Essas medidas consideram a proporcionalidade entre o crime e a punição, buscam prevenir a reincidência, e visam uma aplicação mais rápida, direta e individualizada da pena.

São exemplos de alternativas penais:

- as penas restritivas de direito
- a suspensão condicional do processo
- a suspensão condicional da pena

»» **Como as alternativas penais podem ajudar na política de segurança pública?**

Por serem aplicadas a crimes menos graves e de forma mais rápida, as alternativas penais dão uma resposta mais satisfatória à vítima e evitam que autores ou autoras entrem em contato com condenados por crimes mais graves se forem para a prisão.

As alternativas penais também permitem que pessoas acusadas ou condenadas mantenham seus vínculos familiares e favorecem a responsabilização da pessoa pelos seus atos, sua reinserção social através do trabalho, da reparação do dano ou da prestação de serviços à comunidade.



Quando as penas restritivas de direitos são usadas?

As penas restritivas de direitos podem ser usadas para substituir uma **pena privativa de liberdade** quando ela não for maior do que quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça. O furto é um caso que se encaixa nessa situação.

A pena privativa de liberdade não pode ser substituída por restritiva de direitos nos casos de tráfico de drogas (exceto nos casos de tráfico privilegiado, segundo decisão do STF).

As penas restritivas de direitos podem ser aplicadas se o crime for culposo, ou seja, tenha acontecido sem intenção, mas como consequência de imperícia, negligência ou imprudência do agente.

Quando há reincidência em crime doloso, não terá direito a essa substituição. Se a reincidência for em crime culposo, o Judiciário poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não tenha sido pela prática do mesmo crime.

A pena restritiva de direitos poderá ser convertida em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado.



Quais são as penas restritivas de direitos?

A pessoa que comete um crime pode ser condenada à pena privativa de liberdade (em regime fechado, semiaberto ou aberto). Em alguns casos, a pena privativa de liberdade pode ser substituída por pena restritiva de direito.

As penas que restringem direitos são:

- prestação pecuniária
- perda de bens e valores
- recolhimento domiciliar
- prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas
- interdição de direitos
- limitação de fim de semana



O que é a suspensão condicional do processo?

É a decisão do Judiciário que faz com que o **processo contra uma pessoa pare de tramitar**, se estiverem presentes os requisitos previstos em lei.

A pedido do Ministério Público, o juiz ou juíza podem suspender o processo pelo período de 2 a 4 anos, desde que o crime praticado tenha pena menor que um ano, como é o caso do crime de falsidade ideológica, por exemplo. A pessoa só poderá ter seu processo suspenso se não estiver respondendo ou tiver sido condenada por outro crime.

Depois de passado o tempo de suspensão do processo, caso todas as condições tenham sido cumpridas, o crime não poderá mais ser punido e a pessoa acusada fica sem registro criminal por esse evento.

Se as condições forem descumpridas, o processo volta a correr normalmente.



O que é a suspensão condicional da pena?

Ao final do processo, quando há condenação a uma pena privativa de liberdade por prazo menor do que dois anos, o Judiciário pode suspender seu cumprimento por um período de dois a quatro anos.

A suspensão da execução da pena só é possível se a pessoa condenada não for reincidente em crime doloso e se a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e sua personalidade, bem como os motivos e as circunstâncias, autorizarem a concessão do benefício.

Se a pessoa cumprir todos os requisitos pelo tempo determinado pelo Judiciário, a pena será considerada cumprida.

A suspensão da pena pode ser revogada, entre outros motivos, se a pessoa vier a ser condenada por algum crime doloso.



Quem é responsável por acompanhar o cumprimento das alternativas penais?

As **Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP)** ou serviços correspondentes locais e o Poder Judiciário são as responsáveis por acompanhar o cumprimento das alternativas penais. Para isso, as pessoas que cumprem alternativas penais são acompanhadas por equipes multidisciplinares, em conjunto com organizações da rede de serviços de atenção social. A perda de bens e valores, a interdição de direitos e o recolhimento domiciliar são de responsabilidade do juiz ou da juíza que determinaram a sentença.

Além das varas especializadas em alternativas penais e/ou de execução penal presentes nas comarcas, existem hoje no Brasil cerca de 150 CIAPs, responsáveis pelo monitoramento das alternativas penais, garantindo a efetividade do cumprimento das medidas aplicadas judicialmente.



Qual o papel das polícias no cumprimento das alternativas penais?

As alternativas penais envolvem crimes de menor e médio potencial ofensivo e fiscalizar seu cumprimento não é papel das polícias.

Assim, as polícias podem se dedicar a prevenir, reprimir e investigar outros tipos de crimes.

Crimes cometidos por policiais também podem ser substituídos por alternativas penais, como a prestação de serviços ou a pena pecuniária. Isso colabora para que o policial se reintegre às atividades profissionais, evite o contato com a prisão e possa desenvolver outros aprendizados para a vida.

MAIS INFORMAÇÕES:



Guia de formação em alternativas penais IV: Transação penal, penas restritivas de direito, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena restritiva de liberdade. Conselho Nacional de Justiça, 2020



Resolução 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça - Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências.



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA



FAZENDO JUSTIÇA



CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA